



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1557366

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Aquisição de condicionadores de ar FanCoil tipo Fancolete e Split, por Registro de Preços, para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1. A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	CÓDIGO SIASG
1	Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 20.000 Btu/h	5	627983
2	Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 36.000 Btu/h	2	634401
3	Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 55.000 Btu/h	3	634403
4	Ar condicionado Split PISO TETO 24.000 Btu/h	1	297476
5	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 Btu/h	2	621107
6	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 Btu/h	4	253427

1.1.1.1. Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 20.000 Btu/h:

1.1.1.1.1. Ciclo: Frio;

1.1.1.1.2. Piso Teto;

1.1.1.1.3. Tecnologia: Água Gelada;

- 1.1.1.1.4. Tensão: 220 V;
- 1.1.1.1.5. Capacidade de Refrigeração: 20.000 BTU/h;
- 1.1.1.1.6. Vazão de Ar nominal: 850 m³/h;
- 1.1.1.1.7. Conexão da Tubulação Líquida: 19,05 mm (3/4" - BSP);
- 1.1.1.1.8. Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP): 1000x634x277 mm;
- 1.1.1.1.9. Peso Líquido: 26,4 kg.

Modelo de referência: modelo Carrier 42LSA20226ALB.

1.1.1.2. Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 36.000 Btu/h:

- 1.1.1.1.1. Ciclo: Frio;
- 1.1.1.1.2. Piso Teto;
- 1.1.1.2.3. Tecnologia: Água Gelada;
- 1.1.1.2.4. Tensão: 220 V;
- 1.1.1.2.5. Capacidade de Refrigeração: 36.000 BTU/h;
- 1.1.1.2.6. Vazão de Ar mínima: 1758 m³/h;
- 1.1.1.2.7. Conexão da Tubulação Líquida: 19,05 mm (3/4" - BSP);
- 1.1.1.2.8. Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP): 1760x634x277 mm;
- 1.1.1.2.9. Peso Líquido: 43,7 kg.

Modelo de referência: modelo Carrier 42LSA36226ALB.

1.1.1.3. Fancoil tipo Fancolete Piso Teto 55.000 Btu/h:

- 1.1.1.1.1. Ciclo: Frio;
- 1.1.1.1.2. Piso Teto;
- 1.1.1.3.3. Tecnologia: Água Gelada;
- 1.1.1.3.4. Tensão: 220 V;
- 1.1.1.3.5. Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTU/h;
- 1.1.1.3.6. Vazão de Ar mínima: 2166 m³/h;
- 1.1.1.3.7. Conexão da Tubulação Líquida: 19,05 mm (3/4" - BSP);
- 1.1.1.3.8. Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP): 2140x634x277 mm;
- 1.1.1.3.9. Peso Líquido: 54 kg.

Modelo de referência: modelo Carrier 42LSA55226ALB.

1.1.1.4. Ar condicionado Split PISO TETO 24.000 Btu/h:

- 1.1.1.4.1. Tipo Evaporadora: PISO TETO;
- 1.1.1.4.2. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h;
- 1.1.1.4.3. Compressor: INVERTER;
- 1.1.1.4.4. Vazão de Ar: 820 m³/h;
- 1.1.1.4.5. Ciclo de ar: Frio;
- 1.1.1.4.6. Tensão: 220 V;
- 1.1.1.4.7. Controle Remoto;
- 1.1.1.4.8. Classificação de economia (selo Procel): A;
- 1.1.1.4.9. Gás refrigerante: R-32 ou R- 410A;
- 1.1.1.4.10. Serpentina: Cobre.

1.1.1.5. Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 Btu/h:

- 1.1.1.5.1. Tipo Evaporadora: PISO TETO;
- 1.1.1.5.2. Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU/h;
- 1.1.1.5.3. Compressor: INVERTER;
- 1.1.1.5.4. Vazão de Ar: 1450 m³/h;
- 1.1.1.5.5. Ciclo de ar: Frio;
- 1.1.1.5.6. Tensão: 220 V;
- 1.1.1.5.7. Controle Remoto;
- 1.1.1.5.8. Classificação de economia (selo Procel): A;

1.1.1.5.9. Gás refrigerante: R-32 ou R- 410A;

1.1.1.5.10. Serpentina: Cobre.

1.1.1.6. Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 Btu/h:

1.1.1.6.1. Tipo Evaporadora: PISO TETO;

1.1.1.6.2. Capacidade de refrigeração: 48.000 BTU/h;

1.1.1.6.3. Compressor: INVERTER;

1.1.1.6.4. Vazão de Ar: 1.690 m³/h;

1.1.1.6.5. Ciclo de ar: Frio;

1.1.1.6.6. Tensão: 220 V;

1.1.1.6.7. Controle Remoto;

1.1.1.6.8. Classificação de economia (selo Procel): A;

1.1.1.6.9. Gás refrigerante: R-32 ou R- 410A;

1.1.1.6.10. Medida Condensadora Retangular (LxAxP): 97x80,5x39,5 cm;

1.1.1.6.11. Serpentina: Cobre.

1.1.2. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.3. Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação ou execução dos serviços, que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.1.3. Atendimento técnico especializado, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados.

1.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

1.5.1. Em caso de dúvida quanto à qualidade do material ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto de marca similar para avaliação das características

dimensionais, funcionais e de adaptabilidade a conjuntos e instalações existentes no TRF.

1.5.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da solicitação do Tribunal, na Seção de Manutenção de Instalações Mecânicas (SEMMEC), sala 1604, 16º andar do prédio do TRF2 situado na Rua Acre nº 80. O telefone de contato é 2282-8151 ou 2282-8168, e-mail semmec@trf2.jus.br.

1.5.3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido para a apresentação da amostra ou protótipo, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pelo setor.

1.5.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

1.5.5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

1.5.5.1. Análise de conformidade com as especificações técnicas;

1.5.5.2. Análise técnica do material, incluindo qualidade, durabilidade e acabamento;

1.5.5.3. Análise funcional do material (análise de conformidade com as normas vigentes);

1.5.5.4. Análise estética da amostra/protótipo;

1.5.6. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

1.5.7. As amostras aprovadas serão devolvidas pelo TRF2 após o recebimento definitivo do material.

1.5.8. A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidir sobre a sua destinação.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu equipamentos para sistema de climatização predial.

1.6.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7. VISTORIA

Não se aplica

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Garantia da operacionalidade dos sistemas de refrigeração do complexo predial do TRF 2ª Região.

1.8.2. Viabilização do abastecimento efetivo aos setores no qual pontualmente haja magistrados/servidores.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;
- 1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;
- 1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13. CÓDIGO SIASG

Os códigos SIASG se encontram descritos na planilha constante do item 1.1.1.

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O prédio do TRF possui equipamentos de ar condicionado Split e Fancolete que atendem de forma alternativa e complementar aos setores não contemplados pelo sistema de climatização central.
- 2.2. Considerando a necessidade de reposição de equipamentos para novos ambientes e para substituição daqueles obsoletos, faz-se necessária a presente contratação para garantir a operacionalidade dos sistemas de refrigeração e para viabilizar o abastecimento efetivo aos setores no qual pontualmente haja magistrados/servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Aquisição de condicionadores de ar FanCoil tipo Fancolete e Split, por Registro de Preços, para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

3.2. O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.1. Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

Fabricação:

3.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada

deverá observar como:

3.4.1. Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.4.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte)

3.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso)

3.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.8. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:

3.9. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.10. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6. A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições

estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Garantia da operacionalidade dos sistemas de refrigeração do complexo predial do TRF 2ª Região.

5.2. Viabilização do abastecimento efetivo aos setores no qual pontualmente haja magistrados/servidores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço, no Sistema de Registro de Preços.

Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no 121032026000301 do PCA-SIGEO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso ou fracasso no processo licitatório
	Probabilidade:		Médio
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Impossibilidade de aquisição de condicionadores de ar FanCoil tipo Fancolete e Split para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:		Especificação Insuficiente para o material
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MIRANDA CORREA**, Analista Judiciário, em 04/02/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557366** e o código CRC **B44B0CF5**.